

Título registrado nos termos da Portaria nº 61/91-
SE/DF, publicada no D.O.D.F., De 29.11.91.

Registro nº 2967

Folhas nº 189

Livro nº 05

27 de 05 de 2000

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "25 - 10/10/01" and "25 - 10/10/01".

Registro publicado no D.O.D.F., Nº 130,
da 10 / 07 / 2000

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "25 - 10/10/01" and "25 - 10/10/01".

José Wellington S. Machado
Chefe de Secretaria
Reg. 551/90 - DIE/SE

23 - Observações:

GDF - SE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF

HISTÓRICO ESCOLAR DE 2º GRAU

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		AUTORIZAÇÃO () / RECONHECIMENTO ()		
CENTRO EDUCACIONAL 04 DE CEILÂNDIA		ATO	NÚMERO	DATA
ENDEREÇO (RUA, CIDADE, UF E TELEFONE)		PORTARIA 17 07/07/80		
QNN 14 - ÁREA ESPECIAL - SEC-DF		ORGÃO		
QNN 14 - ÁREA ESPECIAL - SEC-DF		SEC/DF-CRED. RES. 02/98		
MATRÍCULA	NOME	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
00249/97	ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ	F	02/03/82	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE-UF	IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF
BRASILEIRA	BRASILIA-DF	1 839 485		SSP/DF

CURSO
EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO
Artigos 16 e 22 Lei 5692/71, com redação dada pela Lei 7044/82, Parágrafo 110/94, Lei 9394/96, e Resolução 02/98 - CEE/DF.

Artigo 16 e 22 Lei 5692/71, com redação dada pela Lei 7044/82, altera Lei 527/79, Lei 52									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SÉRIE	ANO	TOTAL DIAS LETIVOS	TOTAL HORAS AULA	RESULTADO FINAL	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE-UF
1ª	1997	190	1064	AP	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE CEILÂNDIA	CEILÂNDIA -DF
2ª	1998	203	1163	AP	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE CEILÂNDIA	CEILÂNDIA -DF
3ª	1999	200	1051	AP	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE CEILÂNDIA	CEILÂNDIA -DF

Centro de Ens. de 1º G. II de Ceil.

Ceilândia

DF

(*) EXIGIDA PARA ALUNOS MAIORES

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONVENÇÕES

MENÇÕES/CONCEITOS QUE APROVAM

- SS - Superior (90 a 100)
- MS - Médio Superior (70 a 89)
- MM - Médio (50 a 69)
- E - Excelente
- S - Satisfatório

MENÇÕES/CONCEITOS QUE REPROVAM

- MI - Médio Inferior (1 a 49)
- SRE - Sem Rendimento Escolar (0-zero)
- NS - Não Satisfatório

A partir de 1995.

Será considerado Aprovado o aluno que obtiver Média Final igual ou superior a 5,0 e/ou Conceito final igual ou superior a R em cada Componente Curricular.


José Wellington S. Machado
Chefe de Secretaria
Reg. 551/90 - DIE/SE

(ASSINATURA E CARIMBO) SECRETÁRIO(A)

25 / 04 / 2000
DATA


Antônio Mendes Gouveia
DIRETOR
C. Ed. 04 DE CEIL.
DOE N. 29.0.30.12/99

(ASSINATURA E CARIMBO) DIRETOR(A)